ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 155/2005 de 18 de julho de 2005

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 735.048,00.

PROJETO-DE-LEI nº 078/2005 de 18 de julho de 2005

COMISSÕES DE: Constituiçao e Justiça; Finanças e Orçamento.

ARQUIVADO EM:

Secretário-Geral

Lei nº 3757/2005

Modelo Nº CM - 05 - Gráfica Bento

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 068/2005 - GAB/PL **Bento Gonçalves, 18 de julho de 2005.**

CAMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
155/2005
PROTOCOLO

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 078 que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 735.048,00"**.

O Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças encaminhou solicitação de que fosse enviado à essa Colenda Câmara Municipal de Vereadores Projeto de Lei objetivando autorizar o Município a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 735.048,00 (setecentos e trinta e cinco mil e quarenta e oito reais).

O crédito suplementar a ser aberto encontra respaldo na legislação vigente, uma vez que servirá de recurso para sua cobertura a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício, motiva pelas fontes de recurso constantes no artigo 1º do Projeto de Lei acostado.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade

APROVADO
Votação Única (RV)
Unanimidade
Data: 20 / 07 / 05
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 078, DE 18 DE JULHO DE 2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 735.048,00.

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 735.048,00 (setecentos e trinta e cinco mil e quarenta e oito reais) nas seguintes unidades orçamentárias:
06.03 – ENSINO FUNDAMENTAL
0603.12.361.0028.2058 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
3.3.90.3900000000 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica – 160 ..... R$ 340.000,00
Fonte – 1019 – COTA PARTE DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

06.06 – OUTROS ENCARGOS
0606.12.306.0028.2067 – Alimentação Escolar
3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 187 ..... R$ 15.000,00
Fonte – 1003 – RECURSOS MERENDA ESCOLAR

11.02 – FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS
1102.10.301.0107.2108 – Manutenção do FMS/Recursos Transferidos
3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 449 ..... R$ 47.000,00
Fonte 1001 – PAB FIXO
3.3.90.3700000000 – Locação de Mão-de-Obra – 463 ..... R$ 45.608,00
Fonte 1010 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA – PSF
3.3.90.3700000000 – Locação de Mão-de-Obra – 464 ..... R$ 77.440,00
Fonte 1011 – PROGRAMA AGENTES COMUM. SAÚDE – PACS
3.3.90.3700000000 – Locação de Mão-de-Obra – 477 ..... R$ 90.000,00
Fonte 1033 – PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS
1102.10.301.0107.2109 – Servidores da Saúde/Recursos Transferidos
3.1.90.1100000000 – Vencim. e Vant. Fixas - Pessoal Civil – 448 .... R$ 120.000,00
Fonte 1013 – TRANSFERÊNCIAS SIA/SIH

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício, motivada pelas fontes de recurso acima descritas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e cinco.

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 137/2005

Processo Nº 155/2005

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 078/2005, que ***Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 735.048,00.***

O projeto de lei em análise, visa autorizar o Município a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 735.048,00 (setecentos e trinta e cinco mil e quarenta e oito reais), conforme solicitação do Setor de Contabilidade da Secretaria de Finanças, nas unidades orçamentárias indicadas no artigo 1º.

O Artigo 2º do projeto, determina que servirá de recurso para cobertura do referido crédito suplementar, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício, motivada pelas fontes de recurso descritas no próprio Artigo 1º.

Do ponto de vista jurídico, esta Assessoria não vislumbra óbices a regular tramitação e votação do projeto.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e cinco.

Assessoria Jurídica

FLS Nº

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº: 155/2005

AUTOR: EXECUTIVO

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$735.048,00.

RELATOR: Vereador

Parecer CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Permanente de Constituição e Justiça, após examinarem o **Processo nº 155/2005 que " Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 735.048,00",** emitem o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei é de origem Executiva e objetiva autorizar o município abrir um crédito suplementar no valor já estimado para cobrir a arrecadação, a maior efetiva do corrente exercício, nas Unidades Orçamentárias descritas.

Essa Comissão submete a matéria para à apreciação e deliberação do Soberano Plenário.

Sala das Sessões, aos dezenove dias do mês dejulho de dois mil e cinco.

Vereador JAIR BARUFFI
Presidente

Vereador VALDECIR RUBBO
Vice-Presidente

Vereador AIRTON LUIZ MINUSCULI
Membro Efetivo

FLS Nº

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº: 155/2005

AUTOR: EXECUTIVO

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$735.048,00.

RELATOR: Vereador

Parecer FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa, após proceder a análise do Processo nº 155, que insere o Projeto de Lei nº 078, de 18 de julho de 2005, o qual "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R$ 735.048,00", tendo em vista que o projeto visa a abertura do crédito por solicitação do Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, objetivando a suplementação de arrecadação a maior efetiva no exercício corrente, esta Comissão, submete a matéria a decisão do Soberano Plenário.

O presente Projeto de Lei, em seus artigos 1º e 2º, indica as unidades orçamentárias que servirão para abertura e cobertura do crédito.

Sala das Sessões, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e cinco.

Vereador **VALDECIR RUBBO**
Vice-Presidente

Vereador **OLMES PERTILE**
Membro Efetivo

Vereador **VANDERLEI SANTOS**
1º Suplente